

Lei nº 113/57

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para oカバー despesas com Natal dos Pobres no corrente ano.

Art. 2º Os recursos para atender tal despesa, aduixão do possível excedo de arrecadação do ano em curso, renovadas as disposições em contrario.

Guarapari, 30 de Novembro de 1957

Joaquim Neves Filho  
 Presidente da Câmara  
 Eliana Eliza de Oliveira  
 Secretária da Câmara

Lei nº 114/57

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 29.533,20 (Vinte e Nito mil quinhentos e trinta e tres cruzeiros e vinte centavos) para reforço de verba 221-8.33.1º vencimento de Professores Municipais.